



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE RIQUEZA**

---

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 03/12/2015  
CFE. LEI MUN 602/2012

LEI N° 0716, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza concessão de Auxílio Financeiro, mediante Convênio, a Sociedade Recreativa Cultural e Beneficente Palmeiras e dá outras providências.

MANFRIED RUTZEN, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 64, III, da Lei Orgânica, FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica o Município de Riqueza devidamente autorizado a conceder auxílio financeiro à título de contribuição ou subvenção social, a **Sociedade Recreativa Cultural e Beneficente Palmeiras**, inscrita no CNPJ n° 78.485.943/0001-49, estabelecido na Linha Cambucica, município de Riqueza/SC, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Parágrafo Único: O repasse tem como finalidade o auxílio no projeto de aquisição de materiais e melhorias no Salão da Comunidade.

**Art. 2°** O termo de convênio definirá a forma, critérios, direitos, obrigações e prestação de contas quanto à execução desta Lei.

**Art. 3°** Os recursos à execução desta Lei correm à conta de dotação orçamentária da Unidade do Fundo Municipal de Assistência Social do corrente exercício.

**Art. 4°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza - SC, 03 de Dezembro de 2015.



MANFRIED RUTZEN

Prefeito Municipal



LIANDRO JÆZINSKI

Secretário de Obras, Serviços  
Públicos e Transportes